

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2025.

Contrato de Fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **Superintendência de Água e Esgoto - SAE** e de outro a empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA EPP**.

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, com sede/endereço na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº481, terreno 1, Bairro São Francisco, CEP 75.707-260, Catalão/GO, neste ato representada pela Senhora **Soneide do Rosário Rodrigues Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 288.016.521-00 e da CI/RG nº 2.450.967 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: O presente contrato decorre Pregão Eletrônico, autuado sob o nº **015/2024**, oriundo do Processo Administrativo nº **2024028070**, estando às partes vinculadas ao Termo de Referência, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de equipamentos de proteção individual – epis e coletiva, de segurança e materiais de segurança do trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no respectivo Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão Eletrônico nº 015/2024**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data 24 de dezembro de 2025 e encerrará impreterivelmente em 24 de dezembro de 2026.

2.2. O fornecimento objeto do contrato será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pela Superintendência solicitante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, em sua **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 009/2023** e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **RS 139.902,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e dois reais)**.

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	8	UNIDADE	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO DIREITO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G (SIMILAR À MARCA: SIDEUP OU ALTISEG)	RS 395,00	RS 3.160,00
3	8	UNIDADE	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO ESQUERDO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G (SIMILAR À MARCA: SIDEUP OU ALTISEG)	RS 395,00	RS 3.160,00
38	10	UNIDADE	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 25,4MM DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM ACOMPANHA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO (PAPAIZ/ BRADY).	RS 60,00	RS 600,00
39	10	UNIDADE	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 50,8MM. DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM ACOMPANHA UMA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO (PAPAIZ/ BRADY).	RS 70,00	RS 700,00
46	100	UNIDADE	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM 1,00 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA, COM REFLETIVO ADESIVO, DOS DOIS LADOS DA PEÇA. NAS LATERAIS, POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCADE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PINO TIPO DOBRADIÇA PARA ARTICULAÇÃO. (SIMILAR À MARCA: VONDER)	RS 369,90	RS 36.990,00
54	20	UNIDADE	TONEL DE SINALIZAÇÃO: DE POLIETILENO NA COR LARANJA, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA TOTAL DE 1,15 METROS E PESO DE 3,7KG (APENAS O COPO), FORMATO TOTALMENTE CILÍNDRICO COM DIÂMETRO DA BASE 0,60 CM, DIÂMETRO DO TOPO 0,37 CM. BASE QUADRADA, VERTICAL MEDINDO 0,63 X 0,63 CM COM PESO DE 9,800 KG. O TONEL DE SINALIZAÇÃO POSSUI NO TOPO BARRA COM ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. A ALÇA É FURADA PARA A COLOCAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO. A ÁREA PARA INSERÇÃO DO ANEL REFLETIVO DO PRODUTO É ATRAVÉS DE REBAIXOS AO LONGO DO CORPO DO TONEL SINALIZADOR QUE EVITAM O DESGASTE DO REFLETIVO. O TONEL SINALIZADOR APRESENTA CINCO REBAIXOS QUE POSSUEM ALTURA APROXIMADA DE 0,15 CM. TONEL SINALIZADOR, TAMBÉM CONHECIDO COMO: BARREIRA, BARRIL, CANALIZADOR E DELIMITADOR DE TRÁFEGO.	RS 229,50	RS 4.590,00
57	140	UNIDADE	CREME DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS INDUSTRIAIS; CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, HOMOGÊNIO, UNIFORME, DE COR AZUL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E PH "IN NATURA" A 20º IGUAL A 7,75. POTE 500 GRAMAS.	RS 17,50	RS 2.450,00
58	150	UNIDADE	CREME PROTEÇÃO P/ MÃOS (GRUPO-III): ÁGUA, ÓLEO E PINTURA). POTE DE 500 GRAMAS.	RS 17,50	RS 2.625,00
61	1000	UNIDADE	ETIQUETA DE BLOQUEIO ELÉTRICO – “NÃO OPERE – EQUIPAMENTO BLOQUEADO” TAMANHO: 7,5 X 14 CM - FURO PARA CADEADO REFORÇADO COM ILHOS - PRODUZIDA EM PVC 0,6 MM DE ESPESSURA	RS 8,70	RS 8.700,00
69	9	UNIDADE	GARRA METÁLICA DE BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE 25,4 MM; COM 06 FUROS INDICADAS PARA BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE VÁLVULAS E DISJUNTORES EM GERAL. REVESTIDAS COM TINTA ISOLANTE ELÉTRICA NA COR VERMELHA.	RS 95,00	RS 855,00
70	9	UNIDADE	GARRA METÁLICA DE BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE 38 MM; COM 06 FUROS INDICADAS PARA BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE VÁLVULAS E DISJUNTORES EM GERAL. REVESTIDAS COM TINTA ISOLANTE ELÉTRICA NA COR VERMELHA.	RS 95,00	RS 855,00
77	9	UNIDADE	KIT MULTIUSO DE BLOQUEIO ELÉTRICO DE VÁLVULA ESFERA, REGISTRO (GAVETA) E BORBOLETA, COMPOSTO POR: PRENSA CABO 6 FUROS DBU (DISPOSITIVO DE BLOQUEIO UNIVERSAL) CABO DE AÇO DE 4,8 MM DE DIÂMETRO REVESTIDO EM PVC ISOLADO ELETRICAMENTE DE 03 METROS. (SIMILAR À MARCA: TAGOUT)	RS 500,00	RS 4.500,00
80	960	CAIXA	LUVA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M, G, GG, XGG – CAIXA 50 UN (SIMILAR À MARCA: SUPERMAX/DESCARPACK)	RS 28,00	RS 26.880,00
82	800	UNIDADE	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MICRAS, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COMPRIMENTO 33 CM, APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 3101A, ONDE 3 RESISTÊNCIA A ABRASÃO – 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LAMINA – 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO - 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO – A RESISTÊNCIA AO CORTE TDM. TAMANHO M, G, XGG	RS 6,25	RS 5.000,00
83	1000	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA NA COR PRETA, ESPESSURA DE 0,7 MICRAS, COM BAINHA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA TAMANHO P, M, G, EXG – CAIXA COM 50 PARES.	RS 22,00	RS 22.000,00
84	500	PAR	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MICRAS, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COMPRIMENTO 33 CM, APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 3101A, ONDE 3 RESISTÊNCIA A ABRASÃO – 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LAMINA – 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO - 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO – A RESISTÊNCIA AO CORTE TDM. TAMANHOS: M, G, GG, EG.	RS 6,25	RS 3.125,00
95	15	PAR	MANGOTE: CONFECCIONADO EM RASPA DE BOA QUALIDADE C/ FIVELA EM PLÁSTICO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	RS 30,80	RS 462,00

99	20	UNIDADE	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO: COM TRAVA EM ROSCA 25 KN CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM ROSCA, ABERTURA DE 19 MM E CARGA DE RUPTURA DE 25 KN. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	RS	45,00	RS	900,00
105	140	PAR	PERNEIRA TIPO TOPOGRAFO - COURO MR PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E CONTRA ATAQUES DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. MATERIAL: COURO BIDIM, TAMANHO: 44CM PANTURRILHA, 42CM ALTURA, 35CM TORNOZELO. 3 TALAS. FECHAMENTO: VELCRO (SIMILAR: NEXUS / CONTRATOS EPIS)	RS	40,00	RS	5.600,00
133	15	UNIDADE	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV NA COR LARANJA. O CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO POSSUI PAINEL DUPLO (NAS DUAS FACES), CONTANTO COM 4 PÉS DE APOIO. O PAINEL POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 30CM NA PARTE SUPERIOR ONDE PODEM SER FIXADAS PELICULAS REFLETIVAS DE 200 CANDELAS NA COR BRANCA. POSSUI NA PARTE SUPERIOR DO CAVALETE TAMPA QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA EVITAR O DESCOLCAMENTO DO CAVALETE NA RODOVIA. POSSUI NA PARTE SUPERIOR ALÇA COM APROXIMADAMENTE 7 CM X 11 CM PARA FACILITAR O TRANSPORTE E COM O BERÇO PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZADORES. PESO VAZIO DE 7 KG ALTURA FECHADO DE 115 CM, ABERTO 115 CM LARGURA 63 CM, CONJUNTO DE 6 FAIXAS REFLETIVAS DE 200 CANDELAS DE ALTA REFLETIVIDADE, DISTRIBUIDA EM 2 FACES, TOTALIZANDO 12 FAIXAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	RS	450,00	RS	6.750,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice cabível.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, em anexo.

6.2. De acordo com a Portaria incumbe ao servidor **Gustavo César Rodrigues Silva**, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, em anexo, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A CONTRATADA se obriga a entregar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.3. Além das obrigações contidas neste instrumento, a contratada assume total responsabilidade por seguir todas as demais exigências contidas no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.1333, de 2021, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos bens contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido

contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, em anexo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em aplicar sanções administrativas prevista no art. 104, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão/GO, 23 de dezembro de 2025.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAE

CNPJ 04.750.108/0001-52


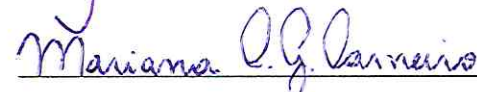
CONTRATANTE


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA EPP

CNPJ: 07.058.158/0001-61

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____, CPF: 020.291.991-92
2.  _____, CPF: 105.427.746-07